



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO
COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA
INDUSTRIAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA.**

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, do IFSP *Campus* Bragança Paulista, por meio do seu presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os discentes do curso para a escolha de novos representantes discentes.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º. – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus* Bragança Paulista.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º – Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, podem candidatar-se os alunos devidamente matriculados no Curso de Tecnologia em Mecatrônica

Industrial do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

Art. 3º – Serão eleitos como suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente após o preenchimento das vagas dos titulares do respectivo segmento.

Art. 4º – Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha própria que se encontra no Anexo I deste edital, entregue junto à Coordenação de Curso ou à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, do Campus.

Quadro I: Vagas por segmento

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discentes	2	2

3. DOS MANDATOS

Art. 5º – Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um (1) ano.

Art. 6º – A cessão do vínculo com o curso e/ou com o Campus, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º – Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido por Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º – O Coordenador do Curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial é membro nato e Presidente do Colegiado deste referido curso, sendo responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral será formada pelo Coordenador do Curso, em conjunto com docentes do curso ou de seu Colegiado ou NDE, que o auxiliarão na recepção e apuração dos votos.

Art. 10º – Somente os candidatos com candidaturas homologadas poderão concorrer às eleições.

Art. 11º – Consideram-se eleitores os alunos regularmente matriculados no Curso.

Art. 12º – O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao de vagas, e caso os candidatos componham uma chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação em substituição à votação secreta, desde que haja plena anuência entre os candidatos e eleitores sobre essa questão.

Art. 13º – As inscrições de candidaturas, a votação, e a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma presente neste edital.

Art. 14º – A relação dos candidatos homologados será divulgada em comunicados no mural do curso e na página do curso, respeitando o cronograma presente neste edital.

Art. 15º – Os locais e horários de votação, bem como a composição da Comissão Eleitoral, serão divulgados conjuntamente com a relação dos candidatos homologados, segundo o mesmo cronograma deste edital.

5. DA NOMEAÇÃO

Art. 16º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de dois (2) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades se dará conforme abaixo (Quadro II):

Quadro II: Cronograma do Processo Eleitoral

Atividade	Data
Publicação do edital	21/08/2018
Inscrição das candidaturas e homologação	De 21/08/2018 até 27/08/2018
Divulgação da relação de candidatos e campanha	27/08/2018
Pleito	28/08/2018, no período noturno.
Divulgação do resultado das eleições	Até 29/08/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 18º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 19º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 20º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 2018

(Assinado no Original)

Prof. Dr. Alexandre Fonseca Jorge
Coordenador do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
IFSP Campus Bragança Paulista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO
COLEGIADO DE CURSO DE TECNOLOGIA MECATRÔNICA INDUSTRIAL**

Nome:	
Prontuário:	E-mail:
Telefone:	Data de nascimento:
Vínculo com o IFSP:	Data ingresso no IFSP:
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital nº 22/2018 que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ___/___/_____</p>	